



Prefeitura
Inhumas

Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.030, de 2016
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 03 / 02 / 2016
a 10 / 02 / 2016.

Secretário de Administração

LEI Nº 3.030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“Dá denominação à Academia de Saúde
localizada na Vila Mutirão”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**NAIR CÂNDIDA DE AZEVEDO**”, a **Academia de Saúde**, em construção, localizada ao lado do Campo de Futebol da Vila Mutirão, em Inhumas - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento